

PROGRAMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL



PRPE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro

Fone (81) 2125.7300

52021-170 – Recife /PE – Brasil

 Elaborado pelo Comitê de Gestão Socioambiental – Ecotime PRPE

Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior

Altenis Valecio de Lima e Lima

Camila da Costa Lima Souto

Carla Canha Medeiros

Cinthia de Carvalho Feitosa Mendonça

Cláudia Teixeira de Almeida

Flávia Pierangeli Carvalho

Grazielle Frutuoso Vilela

Karina Perrelli Rodrigues de Souza

Márcio José de Souza Melo Júnior

Maria do Carmo Lagreca Leal Bezerra Cavalcanti

Sandra Crisanto Souto Maior

Tassylla Oliveira Lins

 COMPILAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TEXTUAL

Karina Perrelli Rodrigues de Souza

 APROVAÇÃO

Procurador-chefe

Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior

 PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Cláudia Teixeira de Almeida

 IMAGENS

Site: <https://pixabay.com/pt/>



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
DS	Divisão de Sustentabilidade
EPI	Equipamento de Proteção Individual
MPF	Ministério Público Federal
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
ONG	Organização Não Governamental
PGR	Procuradoria Geral da República
PGRS	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
PGS	Programa de Gestão Socioambiental
PRPE	Procuradoria da República em Pernambuco
SGS	Sistema de Gestão Socioambiental do MPF
QVT	Qualidade de Vida no Trabalho

1. INTRODUÇÃO	09
2. HISTÓRICO	11
3. OBJETIVOS	14
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	15
5. METODOLOGIA	17
6. DIRETRIZES	18
7. PLANOS DE AÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	19
7.1. USO RACIONAL E CONSCIENTE DOS BENS E RECURSOS PÚBLICOS	
7.1.1. Copos descartáveis, papel e demais materiais de expedientes	
7.1.2. Água e energia elétrica	
7.1.3. Material de limpeza	
7.1.4. Outros	
7.2. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
7.2.1. Coleta Seletiva e destinação dos resíduos	
7.2.2. Reciclagem de materiais	
7.3. CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES SUSTENTÁVEIS	
7.4. QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	
7.5. ACESSIBILIDADE	
8. PLANO DE COMUNICAÇÃO	34
9. RESPONSABILIDADES	36
10. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	38



1. INTRODUÇÃO

As instituições públicas vêm, cada vez mais, avançando no compromisso com a sustentabilidade, por meio de práticas sustentáveis e ambientalmente adequadas, preocupadas com os impactos ambientais, sociais e econômicos gerados pela sua atuação institucional.

A Constituição Federal de 1988, no art. 170, inciso VI, recomenda que a ordem econômica deve observar a defesa do meio ambiente, e o caput do art. 225 preceitua que todos “têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, aspecto fundamental da ideia de sustentabilidade.

Nesse sentido, o MPF, como órgão que tem entre suas atribuições a defesa do meio ambiente, passou a buscar, cada vez mais, a adoção de posturas e ações mais sustentáveis em suas atividades.

O seu Planejamento Estratégico Institucional prevê que as iniciativas e ações adotadas no MPF devem, no nível do Aprendizado e Crescimento, estar alinhadas à estratégia com foco em resultados; e no nível dos Processos Internos, estar pautadas em Modelos de Gestão que proporcionem uma atuação estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável.

Em 2017 aprovou, por meio da Portaria SG/MPF nº 461, o Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF para fomentar o processo contínuo de melhoria no desempenho socioambiental, bem como estabelecer as orientações necessárias à construção dos Programas de Gestão Socioambiental das unidades.

Com isso, o Sistema de Gestão Socioambiental - SGS do MPF propõe a adoção institucional de um modelo de gestão, norteado por um conjunto sistematizado de requisitos que buscam estabelecer um padrão de atuação sustentável pelo MPF, alinhado à legislação vigente.

Dessa forma, alinhada ao SGS do MPF e para atender à legislação pertinente, a PRPE instituiu o Comitê de Gestão Socioambiental – Ecotime para, dentre outras atribuições, “apresentar o diagnóstico socioambiental da unidade” e “assegurar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a melhoria do Programa de Gestão Socioambiental da unidade”.

Portanto, este PGS tem o propósito de atender esses preceitos, por meio da propositura de ações e iniciativas voltadas ao monitoramento do consumo de recursos naturais e de bens públicos pelo órgão, à geração e à destinação de resíduos sólidos, à qualidade de vida no ambiente de trabalho e a ações de educação ambiental. Também busca verificar a compatibilidade das iniciativas relacionadas com a aquisição de bens e serviços e construções com os princípios da gestão sustentável, além de permitir a retroalimentação das ações e a adoção de medidas para melhorias e correção de falhas com vistas ao alcance efetivo de uma gestão sustentável.



2. HISTÓRICO

A Comissão de Gestão Ambiental da Procuradoria da República em Pernambuco – PRPE foi instituída em 2008 (Portaria MPF/PRPE/C.Adm./53, de 5 de junho de 2008), com o objetivo de acompanhar as atividades já iniciadas, no âmbito desta unidade, assim como apresentar sugestões de ações a serem implementadas do ponto de vista socioambiental.

Em 2011 foi instituído o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio 2011-2020 (Portaria PGR/MPF nº 687, de 20 de dezembro de 2011), assegurando que todas as ações, projetos, planos, indicadores e metas de gestão do MPF estejam alinhados às diretrizes estratégicas estabelecidas na referida Portaria.

Dessa forma, o compromisso com a sustentabilidade se fortaleceu com o Planejamento Institucional, pois prevê que as iniciativas e ações adotadas no MPF devem, no nível do Aprendizado e Crescimento, estar alinhadas à estratégia com foco em resultados; e no nível dos Processos Internos, estar pautadas em Modelos de Gestão que proporcionem uma atuação estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável.

Nesse sentido, a Portaria PGR/MPF nº 923, de 18 de dezembro de 2013 instituiu o Sistema de Gestão Socioambiental do MPF, representando um conjunto de elementos, estratégias, princípios e procedimentos interdependentes que constituem o modelo de atuação institucional integrado à gestão sustentável.

Em 2014, a PRPE formalizou a adesão ao Sistema de Gestão Socioambiental - SGS da PGR. Com a adesão, a unidade assumiu o compromisso de projetar, implementar, executar e manter o Programa de Gestão Socioambiental.

Em 2015, com o intuito de conhecer e analisar a situação da unidade, foi elaborado o primeiro diagnóstico socioambiental, o que contribuiu para a construção de estratégias e ações com vistas à economia e uso racional de recursos e melhoria da qualidade de vida no trabalho, colaborando para o alcance do objetivo estratégico

“Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável”.

Em 2016 foi criada uma Comissão para Estudo do Consumo de Energia, com o objetivo de estudar os padrões de consumo e de geração de demanda na unidade e propor medidas para redução de ambos, visando a uma maior eficiência energética do edifício, a redução do desperdício e a consequente diminuição da fatura de energia da PRPE.

Em 2017 foi publicado o Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 461, de 15 de maio de 2017 e que constituiu parte integrante do conjunto de publicações que compõem as diretrizes para a promoção da gestão socioambiental da Instituição.

Em atendimento às diretrizes do Manual Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal, a PRPE, por meio da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./128, de 22 de maio de 2018, designou os integrantes do seu ECOTIME, equipe responsável pela elaboração e execução do seu Programa de Gestão Socioambiental (PGS).

Ainda em 2018, a Procuradoria da República em Pernambuco (PRPE) aderiu ao Comitê de Trabalho Interinstitucional Ecos de Pernambuco, voltado à promoção e implementação de programas e ações institucionais de responsabilidade socioambiental com foco na preservação e recuperação do meio ambiente. O Comitê é composto pelos seguintes órgãos: PRPE, PRR5 (Procuradoria Regional da República na 5ª Região), PRT6 (Procuradoria Regional do Trabalho na 6ª região), MPPE (Ministério Público do Estado de Pernambuco), TRE-PE (Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco), TRT6 (Tribunal Regional do Trabalho na 6ª Região), TJPE (Tribunal de Justiça de Pernambuco), TRF5 (Tribunal Regional Federal na 5ª Região), TCE-PE (Tribunal de Contas de Pernambuco), AGU (Advocacia-Geral da União) e UFRPE (Universidade Federal Rural de Pernambuco).

Atualmente, o Ecotime da PRPE está finalizando o seu Programa de Gestão Socioambiental – PGS, bem como um novo diagnóstico socioambiental para subsidiar o referido PGS.



3. OBJETIVOS

Para nortear o Programa Socioambiental da PRPE, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- elaborar o Programa de Gestão Socioambiental da Procuradoria da República em Pernambuco;
- estimular o uso adequado e racional dos bens e materiais da unidade;
- realizar ações que promovam o uso consciente dos recursos naturais dentro e fora da instituição;
- promover a gestão adequada dos resíduos gerados na instituição;
- assegurar a inclusão de critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações da unidade;
- implementar ações voltadas à qualidade de vida no trabalho;
- fomentar a adoção de boas práticas socioambientais;
- incentivar a participação das PRMs nas ações socioambientais definidas no Plano de Ação da PRPE.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Além do cumprimento dos indicadores específicos de cunho socioambiental propostos pela PGR, do Guia de Contratações Sustentáveis do MPF e do Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF, existe uma legislação temática de cumprimento obrigatório, que dispõe sobre a forma de como deve ser efetivada a aplicação dos princípios da sustentabilidade, a saber:

- Portaria PGR/MPF nº 923, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal;
- Portaria PGR/MPF nº 687, de 20 de dezembro de 2011, que instituiu o Planejamento Estratégico Institucional do MPF e tem como componentes 25 objetivos estratégicos, dentre os quais “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos membros e servidores”, “Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável”, “Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura” e “Trabalhar em grupos e parcerias”;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010;
- Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, e dá outras providências;
- Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

● Resolução da Anvisa RDC n.º 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

● Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;



5. METODOLOGIA

O programa de gestão socioambiental da PRPE foi elaborado pelo Comitê Local de Gestão Socioambiental – Ecotime, instituído pela Portaria MPF/PRPE/C.Adm./128, de 22 de maio de 2018, alterada pela Portaria MPF/PRPE/C.Adm./218, de 23 de agosto de 2018, alinhado às diretrizes do manual do sistema de gestão socioambiental do MPF e levando-se em conta o diagnóstico socioambiental da unidade e os três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômico e social.

Foi adotado um modelo de gestão baseado nas etapas de Planejamento, Execução, Acompanhamento, Avaliação e Correção.

A fase de planejamento compreendeu a elaboração do diagnóstico da PRPE (Anexo I), cujas conclusões serviram de elementos orientadores para as ações e medidas a serem tomadas, o planejamento de ações a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos propostos, a definição dos indicadores socioambientais e o desenvolvimento de um plano de comunicação.

O plano de ações foi desenvolvido levando-se em consideração as seguintes etapas:

A etapa de execução diz respeito à implementação das ações planejadas e do plano de comunicação.

Em seguida será avaliada e acompanhada a implementação do programa, verificando se as ações propostas foram executadas e as metas alcançadas. Nesse momento também serão identificadas as eventuais falhas e os pontos de melhorias.

Por fim, serão executadas as melhorias e eventuais correções, bem como propostas novas ações, concluindo, dessa forma, o gerenciamento do Programa de Gestão Socioambiental desta unidade e promovendo a melhoria contínua do desempenho socioambiental.

6. DIRETRIZES

As seguintes diretrizes e práticas de sustentabilidade deverão ser observadas na PRPE:

- atendimento ao princípio dos 8R's (repensar, reduzir, recusar, reutilizar, reciclar, reeducar, recuperar e responsabilizar-se);
- promoção e adoção de práticas de consumo sustentável e do pensamento em ciclo de vida;
- atendimento às normas ligadas à sustentabilidade; e
- opção, sempre que viável, pela ação que melhor se alinhe aos requisitos de sustentabilidade.

7. PLANOS DE AÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

7.1. USO RACIONAL E CONSCIENTE DOS BENS E RECURSOS PÚBLICOS

Atualmente, há cada vez mais uma preocupação com a diminuição do desperdício de recursos energéticos e naturais. As campanhas de conscientização sobre a importância do consumo consciente cresceram significativamente. No entanto, ainda convivemos com elevados índices de desperdícios. Segundo informações da Global Footprint Network (GFN), uma organização não governamental de pesquisa de recursos naturais e mudanças climáticas, em agosto de 2018 a população mundial consumiu uma quantidade de recursos naturais equivalentes ao total de recursos que a Terra poderia produzir para todo o ano, o que significa que as pessoas consumiram além da capacidade de renovação anual do planeta.

Dessa forma, reduzir o consumo de recursos naturais e eliminar sistematicamente o desperdício, estimulando a incorporação de valores, atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, é essencial para todos, inclusive para as instituições.

Portanto, a fim de contribuir para uma gestão voltada para o melhor uso dos recursos, foram definidas algumas práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços para melhor aproveitamento dos recursos no âmbito da PRPE.

7.1.1. Copos descartáveis, papel e demais materiais de expedientes

- Reaproveitamento de papéis para confecção de blocos de anotações.
- Realização de campanhas voltadas à redução de gastos com papel e demais materiais de expediente, utilização de fontes mais econômicas para impressão, impressão frente e verso, etc.

- Redução da disponibilidade de copos descartáveis nos andares, incentivando o uso dos copos de vidro disponíveis na PRPE, além de canecas, garrafas, etc.
- Aquisição de copos sustentáveis (de papel), em substituição aos descartáveis, ainda que de forma inicial, em menor quantidade, em razão das restrições orçamentárias.
- Revisão das especificações técnicas dos materiais de expediente e editais de licitação, a fim de promover a inclusão crescente de critérios de sustentabilidade.
- Inclusão no formulário de solicitação de material um campo para que o solicitante aponte critérios de sustentabilidade ao bem/material solicitado.

7.1.2. Água e energia elétrica

- Promoção de vistorias regulares nas instalações sanitárias e hidráulicas para a identificação de possíveis vazamentos.
- Elaboração mensal de planilhas para o acompanhamento do consumo de água e energia.
- Análise da luminosidade e adequar a quantidade de lâmpadas nos setores.
- Monitoramento de luzes e equipamentos elétricos que estejam ligados desnecessariamente.
- Desenvolvimento de campanhas para os integrantes da unidade visando a redução do consumo e o combate ao desperdício.

7.1.3. Material de limpeza

- Será analisada a possibilidade de utilização de dosadores, tendo em vista assegurar que os produtos de limpeza sejam usados nas quantidades apropriadas.

- Será exigido que a equipe responsável pela limpeza e higienização da unidade tenha treinamento para fazer a correta separação e destinação final dos resíduos, estejam atentos para a economia de energia e água, bem como dos materiais de limpeza e observem o cumprimento das políticas ambientais adotadas pela unidade e das normas ambientais vigentes.

7.1.4 Outros

- Incentivo ao uso, sempre que possível, de correspondências eletrônicas em substituição às entregas por correio ou pessoal.
- Implementação de lavagem ecológica para os carros integrantes da frota da PRPE.
- Orientação para que seja assegurada a reserva de vagas para cadeirantes no auditório, sempre que houver eventos com número elevado de participantes.
- Capacitação dos servidores do transporte com vistas a reduzir os custos com manutenção de peças, mecânica e combustível.

7.2. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

7.2.1. Coleta Seletiva e destinação dos resíduos

Dentre os requisitos de atitudes sustentáveis elencados no Manual Socioambiental do MPF, destaca-se a implementação do gerenciamento de resíduos.

A partir do diagnóstico socioambiental foi verificada a necessidade de implementação de algumas ações de melhoria para garantir a realização da coleta seletiva dos resíduos e sua destinação adequada.

Iniciativas:

- Redesenhar o processo de coleta na PRPE e material utilizado (coletores, sacos plásticos, etc).

- Como solução se faz necessário arte com lista de materiais que podem ser depositados em cada uma das lixeiras.
- Depósito para copos descartáveis para separar do lixo comum.
- Requalificação dos coletores externos - nova arte nos coletores.
- Termos de Cooperação com instituições de catadores e de reciclagem de resíduos.
- Pilhas e baterias – Programa Papão de Pilhas (parceira com o Comitê Ecos de Pernambuco e Sindvarejista).

7.2.2. Reciclagem de materiais

Um dos grandes problemas enfrentados pelas cidades atualmente tem relação com a geração de resíduos, provocando o surgimento de vários problemas de degradação ambiental e impactos de ordem social.

Segundo dados do Ipea, publicados em 2017, apenas 13% dos resíduos sólidos urbanos no Brasil são destinados à reciclagem e, seja por falta de informação, seja por falta de políticas públicas e de gestão, estamos desperdiçando recursos que poderiam ser revertidos em melhoria da qualidade de vida e da prestação dos serviços públicos.

A reciclagem de materiais consiste em uma das medidas mais importantes acerca da sustentabilidade. É através dela que a matéria-prima de inúmeros materiais são reaproveitados no mesmo processo ou em outros, economizando, assim, recursos em suas diversas formas. Destinar os resíduos para um reaproveitamento é medida de extrema importância socioambiental, não só em termos de meio ambiente, como também em relação à responsabilidade social.

Trabalhar a importância da triagem dos materiais, divulgar, educar as pessoas acerca do impacto ambiental e social disso, é responsabilidade de todo gestor, não só da esfera privada, como pública.

Nesse sentido, a reciclagem de resíduos sólidos na PR-PE busca fomentar a cultura de reaproveitar o lixo descartado, dando origem a uma nova matéria-prima, com a diminuição do impacto ambiental causado pelo acúmulo de rejeitos, ao mesmo tempo em que contribui para a geração de emprego e renda, com o incentivo e suporte às cooperativas de reciclagem, ONGs e demais instituições envolvidas com o compromisso ambiental, econômico e social.

Dessa forma, tendo como fundamentos a responsabilidade social, o impacto social positivo e a sustentabilidade, o Ecotime definiu as seguintes iniciativas:

- Coletar os materiais destinados à reciclagem nos coletores localizados no Ecoponto da PR-PE.
- Divulgar a importância da reciclagem e coleta seletiva de resíduos sólidos, incentivando membros, servidores e colaboradores a aderirem à coleta.
- Promover campanhas internas com o intuito de divulgar e incentivar a reciclagem, com divulgação nos diferentes meios disponíveis de comunicação.
- Divulgar os resultados, através da Ascom, do volume arrecadado de materiais para reciclagem entregues às ONGs/cooperativas.

7.3. CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES SUSTENTÁVEIS

A responsabilidade do Setor Público com o meio ambiente deve ir além da promoção de boas práticas socioambientais e da gestão adequada dos recursos. Segundo o Guia de Contratações Sustentáveis do MPF, estima-se que mais de 15% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil é oriundo de compras públicas. Assim, este grande consumidor chamado “Estado” tem em suas mãos o poder de fomentar um novo modelo de produção no mercado, mais sustentável, assegurando que os produtos que consome sejam produzidos com critérios ambientais, sociais e econômicos adequados.

Neste sentido, a Procuradoria da República em Pernambuco deve continuar se esforçando para fazer um planejamento adequado de suas aquisições; criar modelos de editais com a inclusão de critérios de sustentabilidade mais sistêmicos; participar de compras compartilhadas; aperfeiçoar, de forma contínua, as especificações de bens e serviços a serem adquiridos, entre outros caminhos a se percorrer para contribuir com a criação de um paradigma de produção mais sustentável.

O Guia de Contratações Sustentáveis do MPF traz o gráfico a seguir, o qual mostra as perspectivas ambiental, social e econômica da sustentabilidade e alguns dos seus critérios em interação. São estes os critérios que a PRPE deve sempre buscar implementar em seus processos de aquisição.



Fonte: Silva (2014)

Deverão ainda ser observadas as seguintes diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis:

- Prioridade para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

- Os materiais de consumo que possuam no mercado versões mais sustentáveis (de baixo impacto ambiental), deverão ser substituídos, gradativamente, observada a necessidade, oportunidade, maturidade do mercado e viabilidade econômica.
- A substituição desses materiais pela Administração deverá ser acompanhada de planejamento, com definição de metas crescentes de aquisição, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Para se ter uma medida do esforço do órgão em seguir estas diretrizes, a Procuradoria da República em Pernambuco deve observar o **“percentual de licitações com critérios de sustentabilidade”**, um dos indicadores nacionais avaliados na certificação do seu Painel de Contribuição. Para que a unidade pontue no indicador, deve ser cumprido pelo menos um critério de duas das perspectivas abaixo:

PERSPECTIVA AMBIENTAL

A perspectiva ambiental tem como escopo a preservação do meio ambiente. Prioriza-se, aqui, reduzir, reciclar e reutilizar recursos utilizados pelas diferentes unidades administrativas. Para atendimento da perspectiva, deve ser cumprido, pelo menos, um dos critérios abaixo:

- Licitação para aquisição de bens reciclados, recicláveis atóxicos e biodegradáveis ou com fornecimento de algum destes itens;
- Licitação com exigência de logística reversa;
- Licitação para aquisição de bens com exigência de comprovação de atendimento à diretiva RoHS¹

¹ A diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) é uma diretiva que proíbe o uso de substâncias perigosas em processos de fabricação de produtos. Um exemplo de aplicação prática da diretiva está previsto no item 7.2 (Bens Permanentes), subitem 7.2.1 (Mobiliário), do Guia de Contratações Sustentáveis do MPF, disponível na intranet da SA.

- (d) Licitação para objeto com exigência de comprovação de eficiência energética;
- (e) Licitação para contratação de serviços com fornecimento de bens recicláveis atóxicos e biodegradáveis;
- (f) Licitação com exigência de comprovação de limite para emissão de gases;
- (g) Licitação para contratação de serviços que utilizem equipamentos com exigência de comprovação de nível de potência sonora (selo de ruído);
- (h) Licitação para aquisição de equipamentos com exigência de comprovação de nível de potência sonora (selo de ruído);
- (i) Licitação com exigência de treinamento regular dos funcionários terceirizados quanto ao uso consciente dos recursos disponíveis e gerenciamento adequado dos resíduos produzidos.

PERSPECTIVA SOCIAL

A perspectiva social tem o objetivo de implementar ações afirmativas, com valorização da mão-de-obra local, sempre atendendo a padrões de qualidade devidamente comprovados. Para atendimento da perspectiva, deve ser cumprido, pelo menos, um dos critérios abaixo:

- (a) Licitação para objeto com exigência de comprovação de regularidade social²;
- (b) Licitação para contratação de serviço com exigência de fornecimento de equipamentos de segurança conforme Norma Regulamentadora nº 6 do MTE (EPI);
- (c) Licitação para contratação de serviços com cota reservada para raça e equilíbrio de gênero;
- (d) Licitação para contratação de serviços com cota reservada para pessoas com deficiência;
- (e) Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 9º, inciso II do decreto nº 8.538/2015 (incluída).

² Trata-se de licitação com a exigência de que a contratada ou seus dirigentes não tenham infringido as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, por meio de declaração da própria licitante durante o certame, conforme previsto no item 8 (Contratação de Serviços), subitem b.4 (Comprovação de Regularidade Social), do Guia de Contratações Sustentáveis do MPF.

PERSPECTIVA ECONÔMICA

A perspectiva econômica tem como foco: Ganho de Escala e racionalidade processual; Valorização de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Para atendimento da perspectiva, deve ser cumprido, pelo menos, um dos critérios abaixo:

- (a) Licitação exclusiva à participação de ME/EPP;
- (b) Licitação compartilhada;
- (c) Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelos artigos 6º ao 9º do decreto.

Assim, a fim de orientar a fase de planejamento das aquisições/contratações para os setores envolvidos, auxiliando no alcance das metas estabelecidas para os indicadores da unidade, este Plano de Gestão Ambiental traz algumas soluções de sustentabilidade a serem implementadas nos processos de compra, para além daquelas que já são adotadas atualmente e estão descritas no Diagnóstico Socioambiental da PRPE. Entre elas, a adoção de novas especificações para bens e materiais de consumo com versões mais sustentáveis³, por exemplo:

Produtos oriundos de madeira com origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, com certificação Cerflor em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou Cerflor.

Sacos plásticos para resíduos recicláveis: saco para lixo sustentável feito do polietileno produzido a partir do etanol da cana-de-açúcar, de origem renovável e 100% reciclável, na cor verde.

³ As especificações foram retiradas do Guia de Contratações Sustentáveis do MPF.

Sabão em barra e detergentes em pó: ser fabricado, preferencialmente, à base de coco ou isento de fósforo ou comprovação de que o teor do material ofertado respeite o limite máximo de concentração, conforme resolução conama nº 359, de 29 de abril de 2005.

Papel higiênico, toalha de papel, guardanapo, lenço etc.: Apresentar ficha técnica comprovando a classificação de acordo com a NBR 15464:2010. Observar os critérios de rastreabilidade e de origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014 ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou FSC.

Nas aquisições e contratações deve ser considerado também o ciclo de vida dos produtos. Produtos, serviços e obras de menor impacto ambiental, ainda que tenham um maior custo aparente no momento da contratação, são mais baratos no longo prazo, uma vez que reduzem os gastos do Estado com políticas de reparação de danos ambientais, têm maior durabilidade, menor consumo de energia e materiais, e incentivam a produção de materiais mais sustentáveis, contribuindo para a redução do preço de mercado.

Outra medida a ser adotada consiste na elaboração de termo de referência para a compra de **copos de papel em substituição aos copos plásticos descartáveis**. Além disso, será prevista a preferência pela utilização de produtos disponíveis em refil, ou caso não seja possível, em embalagens que não façam uso de substâncias prejudiciais à camada de ozônio, ou, ainda, produtos disponíveis em embalagens maiores (ex. bombonas de 5 l).

Contudo, cada contratação deve levar em consideração o custo de aquisição, a viabilidade econômica e disponibilidade orçamentária. Por isto, nem sempre é possível adquirir os bens/materiais ideais em termos de sustentabilidade econômica. Em relação aos gêneros alimentícios, por exemplo, como **o café e o açúcar**, a recomendação é que sejam adquiridos produtos orgânicos (produzidos sem o uso de produtos químicos, defensivos ou agrotóxicos), entretanto estes produtos ainda

possuem um elevado custo de aquisição.

Até aqui foram apresentadas as diretrizes e as perspectivas da sustentabilidade que a unidade deve perseguir em suas aquisições e contratações, e algumas ações que já estão sendo implementadas pela Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas.

Entretanto, tais diretrizes devem ser levadas em consideração desde a etapa do planejamento das aquisições até o momento do uso e descarte dos materiais. Processo este que deve ser entendido como um ciclo, um sistema integrado, que precisa ser retroalimentado com as informações e o comprometimento de todos os setores e agentes envolvidos no processo, servindo assim de insumo para o planejamento das próximas contratações.

Portanto, a Administração deve constantemente verificar a real necessidade da contratação do objeto, verificando se há alternativas que atenderão mais adequadamente ao órgão. As características do objeto também devem ser reavaliadas, verificando se houve mudanças tecnológicas.

7.4. QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

A Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) compreende um conjunto de ações que envolvem a implantação de melhorias no ambiente de trabalho com o objetivo de tornar a instituição mais saudável e produtiva. Visando alcançar um ambiente de trabalho adequado ao bem-estar e à satisfação dos trabalhadores, o conceito considera o ser humano de forma integral, abordando tanto os aspectos físicos e psicológicos, quanto os sociais.

No âmbito do Ministério Público Federal, a Política de Qualidade de Vida no Trabalho foi instituída pela Portaria nº 875, de 12 de setembro de 2017. Tal normativa é orientada pelos valores de bem-estar nas condições de trabalho; equidade na organização do trabalho, nas oportunidades e nas relações socioprofissionais; harmonia, moralidade, lisura e urbanidade nas relações interpessoais; humanização

e participação no modelo de gestão; reconhecimento e valorização de integrantes; transparência na gestão política, na administrativa e na financeira e conduta ética respaldada em critérios técnicos, legais e cientificamente embasados em relação a questões afetas à saúde, respeitando os princípios de equidade, dignidade e sigilo profissional.

Através dos eixos temáticos de reconhecimento profissional, organização do trabalho e práticas de gestão, condições de trabalho, tecnologia da informação, comunicação organizacional, prevenção do assédio moral e promoção da saúde, surgiram projetos que subsidiarão o desenvolvimento de cada um deles. Dentre os principais projetos propostos, destacam-se o de reconhecimento e valorização profissional; de reestruturação de cargos, funções e setores; de mapeamento ergonômico; de criação de canais de comunicação direta e de criação de uma comissão interdisciplinar de prevenção e enfrentamento do assédio moral.

Diante do exposto, alinhando-se às ações apresentadas pela Política de Qualidade de Vida no Trabalho, a PRPE propõe realizar as seguintes ações:

- Palestras sobre alimentação saudável.
- Prática de atividades físicas e de saúde mental.
- Adesão a campanhas que promovam uma vida mais saudável e um meio ambiente mais sustentável.
- Criação de espaço destinado a uma área para convivência entre todos os integrantes da instituição.
- Promoção de pausas no trabalho para realização de ginástica laboral.
- Realização de vistorias nos setores para avaliar se a iluminação está adequada às atividades desempenhadas no local, por meio de um luxímetro.
- Realização de ações sociais internas e externas.

- Desenvolvimento de iniciativas que promovam o conhecimento do cidadão sobre seus direitos.

7.5. ACESSIBILIDADE

“O componente territorial supõe, de um lado, uma instrumentação do território capaz de atribuir a todos os habitantes aqueles bens e serviços indispensáveis, não importa onde esteja a pessoa; e de outro lado, uma adequada gestão do território, pela qual a distribuição geral dos bens e serviços públicos seja assegurada” Milton Santos.

“A formulação que mais satisfaz é aquela na qual pode-se ponderar as acessibilidades por diferentes tipos de oportunidades (emprego, locais de compra, locais de lazer, etc)” Françoise Choay.

Os lugares de uma cidade são espaços que por sua natureza de convívio coletivo, devem ser acessíveis a todos. O planejamento de boa forma da cidade, que leve em consideração a acessibilidade ao meio físico, possibilitará a construção de uma sociedade inclusiva que assimile progressivamente a ideia de integração social, ambiental e espacial das pessoas com todas as suas diferenças.

De acordo com as necessidades de garantia dos direitos e do livre acesso a toda a população aos ambientes e espaços da cidade, especialmente aquelas com dificuldade de locomoção, como os idosos e as pessoas portadoras de algum tipo de deficiência física, faz-se necessário o planejamento e a adequação de todas as edificações de uso público ou coletivo. Leis federais tornam obrigatório o atendimento a estas adequações em todas as edificações públicas e de uso coletivo, nos edifícios de serviço e comércio bem como em todas as vias e transportes públicos.

As referências da Norma Brasileira – ABNT NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, complementam as Leis Federais 10.048, de 08 de novembro de 2000 e 10.098, de 12 de dezembro de 2000, e do Decreto Federal 5.296, de 02 de

dezembro de 2004. Entende-se por pessoa com mobilidade reduzida, a pessoa com deficiência física, visual, auditiva ou mental, idosa, obesa, gestante, entre outros.

A ABNT NBR 9050 visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

A acessibilidade a pessoas com deficiência é tema de grande relevância, sobretudo para o Ministério Público Federal que, em seu Planejamento Estratégico, estabeleceu a acessibilidade a pessoas com deficiências como um de seus indicadores estratégicos, relacionado ao objetivo de “adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura”.

A adequação às normas de acessibilidade é decorrente de determinação legal pois:

- As edificações devem atender aos requisitos da ABNT NBR 9050/2015: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Deve ser atendida a Resolução CNMP nº 81/2012, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e estabelece prazos para a realização das adequações.
- As edificações de uso público já existentes devem ser adequadas conforme Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Após levantamento e relatório da situação do edifício-sede e anexos pela PGR, identificou-se que a PRPE não atendia à etapa 1 de acessibilidade.

A adequação era necessária para atender às exigências da ABNT NBR 9050/2015:

- Adequar os sanitários acessíveis em cada pavimento.
- Recuperar e instalar pisos táteis nos locais indicados no projeto de arquitetura.
- Instalar rampas e corrimãos nos locais indicados no projeto arquitetura.
- Sinalizar os ambientes com placas táteis junto às portas.
- Instalar mapas táteis em todos os andares.
- Adequar acessos e estacionamentos.
- Adequar o refeitório e o auditório.

Dessa forma, após a reforma em 2018, todos os ambientes foram adequados à etapa 1 de acessibilidade da cartilha do MPF. Os ambientes e circulações foram adaptados para a utilização de maneira autônoma, independente e segura à maior quantidade de pessoas, independentemente da idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.



8. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Estratégias de comunicação

As estratégias de comunicação se apresentam como fundamentais para o sucesso das iniciativas do Programa de Gestão Socioambiental (PGS) da PRPE, visto que por meio daquelas os integrantes da unidade serão informados e sensibilizados para adesão ao programa, condição indispensável para a mudança de atitude que se almeja, compreendendo a adoção de conduta ambientalmente adequada com a diminuição dos danos socioambientais.

Nesse sentido, a comunicação é compreendida em seu sentido etimológico – do latim *communicare*, que significa partilhar, tornar comum -, em que a coletividade que compõe a PRPE vai se apropriando da política organizacional voltada ao meio ambiente, passando a se sentir corresponsável no alcance das metas estabelecidas.

Assim, as estratégias de comunicação devem ser implementadas de forma continuada e permanente, além de perpassarem todas as ações a serem executadas no âmbito do PGS, de forma a garantir ampla divulgação das medidas, despertar da consciência do público-alvo e, em última instância, engajamento dos integrantes da unidade.

Com base nos fundamentos de pertencimento, corresponsabilidade, transformação e ação, são propostas as seguintes iniciativas para a área de comunicação:

- Montar plano de divulgação das estratégias de comunicação com base no cronograma geral de ações do Programa de Gestão Socioambiental da PRPE.
- Definir identidade visual para o Programa de Gestão Socioambiental da PRPE.
- Promover campanhas internas, com divulgação convergente em diferentes meios de comunicação: murais eletrônicos e físicos, informativo interno, e-mail marketing e whatsapp.

- Produzir as peças e textos específicos para cada campanha.
- Apoiar a realização de palestras, vivências, reuniões e outros eventos como estratégias para amplificar o conhecimento do Programa de Gestão Socioambiental da PRPE pelo público-alvo.
- Mediante parceria com a Comissão de Eventos da PRPE, incluir de forma transversal, por, pelo menos, um ano, a temática socioambiental em eventos e outras iniciativas gerais promovidas na PRPE (exemplo: Dia do Servidor, Dia dos Pais, entre outros), de forma a consolidar a aderência do PGS.
- Divulgar o endereço eletrônico ***prpe-ecotime-l@mpf.mp.br*** como canal de comunicação com os integrantes do Ecotime da PRPE.
- Divulgar amplamente os resultados alcançados com base nas metas e indicadores estabelecidos no PGS.
- Divulgar amplamente a realização de pesquisa, bem como o respectivo resultado, relativa à aferição do grau de conhecimento do PGS e das ações socioambientais implementadas na unidade.

9. RESPONSABILIDADES

A elaboração e implementação de um Programa de Gestão Socioambiental envolve várias etapas e ações, bem como as pessoas responsáveis por elas, que representam o ponto principal para o sucesso de um projeto.

Para tanto, faz-se necessário distribuir com clareza as atividades e atribuições de cada membro da equipe, a fim de facilitar a execução das ações, otimizar o tempo e controlar os prazos definidos.

Dessa forma, a tabela abaixo demonstra as responsabilidades de cada integrante do Ecotime na implementação do Programa de Gestão Socioambiental da PRPE.

INTEGRANTE DO ECOTIME	ATIVIDADES
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	• Propor e apoiar iniciativas que incentivem a adoção de atitudes socioambientais por parte dos integrantes da PRPE • Acompanhar o cumprimento das ações definidas neste PGS
Altenis Valecio de Lima e Lima	• Uso racional e consciente dos bens e recursos públicos • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
Cláudia Teixeira de Almeida	• Sugerir ações que promovam a melhoria da qualidade de vida para os integrantes da PRPE • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
Carla Canha Medeiros	• Acompanhar o cumprimento das ações definidas no PGS • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS

Cinthia de Carvalho Feitosa Mendonça	• Inserir critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições da PRPE • Pesquisar e propor a aquisições de materiais sustentáveis e de menor impacto socioambiental • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
Flávia Pierangeli Carvalho	• Implementar o plano de comunicação definido no PGS • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
Grazielle Frutuoso Vilela	• Extrair relatórios periódicos sobre consumo para subsidiar o acompanhamento dos indicadores socioambientais • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
Karina Perrelli Rodrigues de Souza	• Acompanhar das iniciativas e indicadores socioambientais definidos no item "9" • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
Márcio José de Souza Melo Júnior	• Gerenciar o processo de coleta e destinação dos resíduos sólidos da PRPE • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
M ^a do Carmo Lagreca L. B. Cavalcanti	• Propor medidas que contribuam para tornar a instituição cada vez mais acessível • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
Sandra Crisanto Souto Maior	• Verificar periodicamente a execução das atividades atribuídas a cada integrante da equipe • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS
Tassylla Oliveira Lins	• Elaborar, com auxílio dos demais integrantes do Ecotime, os diagnósticos socioambientais da PRPE • Contribuir para a realização das ações definidas neste PGS



10. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

O Programa de Gestão Socioambiental da PRPE – PGS/PRPE, desenvolvido pelo Comitê de Gestão Socioambiental da unidade – Ecotime, tem a finalidade de integrar as ações socioambientais a serem desenvolvidas a partir de 2019, alinhadas com as diretrizes estabelecidas no Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF e com o Planejamento Institucional, o qual prevê que as iniciativas e ações adotadas no MPF devem, no nível do Aprendizado e Crescimento, estar alinhadas à estratégia com foco em resultados; e no nível dos Processos Internos, estar pautadas em Modelos de Gestão que proporcionem uma atuação estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável.

O PGS apresenta um modelo de atuação que integra os vários setores da PRPE, tendo como premissa, para a execução das ações definidas neste programa, uma atuação conjunta e o apoio dos demais integrantes da unidade.

Com o intuito de acompanhar a adequação do programa com os objetivos socioambientais estabelecidos, bem como se as ações estão sendo executadas conforme o planejado, foram estabelecidos indicadores e iniciativas que serão mensurados periodicamente. Após análise dos resultados, será elaborado um relatório de desempenho para divulgação local e nacional, bem como para avaliação da necessidade de realizar ajustes e incluir novos indicadores e ações.

Os indicadores foram desenvolvidos a partir das temáticas constantes neste Programa de Gestão Socioambiental. São indicadores quantitativos e qualitativos e permitem subsidiar a elaboração de uma série histórica de ações desenvolvidas pela unidade, bem como do consumo, permitindo a comparação dos resultados obtidos com as metas estabelecidas, além da realização de um diagnóstico dos itens que necessitam de melhoria ou ações corretivas.

Para o acompanhamento e análise dos indicadores e resultados, serão utilizadas ferramentas como: relatório de acompanhamento de resultado, reuniões para acompanhamento da execução do plano de ação, gráficos, etc.

Diante do exposto, foram elencados os seguintes indicadores socioambientais para a PRPE:

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 1

Percentual de redução do consumo <i>per capita</i> de água	
Objetivo	Aferir e acompanhar o consumo mensal <i>per capita</i> de água na unidade
Fórmula	(total de M3/total de integrantes da unidade)
Meta	5%
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 2

Percentual de redução do consumo <i>per capita</i> de energia elétrica	
Objetivo	Aferir e acompanhar o consumo mensal <i>per capita</i> de energia na unidade
Fórmula	(total de kW/total de integrantes da unidade)
Meta	5%
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 3

Percentual de redução do consumo de kWh/m ²	
Objetivo	Aferir e acompanhar o consumo mensal em quillowatt-hora por metro quadrado de área construída
Fórmula	(total de kWh/total de m ² de área construída)
Meta	5%
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 4

Percentual de redução do consumo <i>per capita</i> de copos descartáveis de água	
Objetivo	Aferir e acompanhar o consumo mensal <i>per capita</i> de copos descartáveis de água na unidade
Fórmula	$(\text{total de copos descartáveis de água} / \text{total de integrantes da unidade})$
Meta	5%
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 5

Percentual de redução do consumo <i>per capita</i> de copos descartáveis de café	
Objetivo	Aferir e acompanhar o consumo mensal <i>per capita</i> de copos descartáveis de café na unidade
Fórmula	$(\text{total de copos descartáveis de café} / \text{total de integrantes da unidade})$
Meta	10%
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 6

Percentual de redução do consumo <i>per capita</i> de papel	
Objetivo	Aferir e acompanhar o consumo mensal <i>per capita</i> de papel na unidade
Fórmula	$(\text{total de resmas de papel} / \text{total de integrantes da unidade})$
Meta	10%
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 7

Percentual de acidentes de trabalho	
Objetivo	Aferir e acompanhar a incidência de acidentes de trabalho
Fórmula	$(\text{total de acidentes de trabalho registrados} / \text{total de integrantes})$
Meta	0%
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Menor, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 8

Percentual de licitações com critérios de sustentabilidade	
Objetivo	Aferir e acompanhar o percentual de licitações que utilizaram critérios de sustentabilidade
Fórmula	$(\text{total de licitações sustentáveis} / \text{total de licitações realizadas})$
Meta	85%
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 9

Quantidade de ações de educação e conscientização socioambiental realizadas	
Objetivo	Sensibilizar as pessoas para a importância de atitudes sustentáveis e de consciência ambiental, social e econômica.
Fórmula	$(\text{total de ações realizadas no ano})$
Meta	6 ações
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 10

Percentual de cumprimento dos requisitos de acessibilidade definidos pela SEA	
Objetivo	Adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura
Fórmula	(Quantidade de requisitos cumpridos/total de requisitos avaliados)
Meta	90%
Frequência de medição	Anual
Polaridade	Maior, melhor

INDICADOR SOCIOAMBIENTAL 11

Número de iniciativas na área de comunicação realizadas	
Objetivo	Elaborar ferramentas para contribuir com as ações da política de comunicação
Fórmula	(total de ações realizadas no ano)
Meta	3
Frequência de medição	Trimestral
Polaridade	Maior, melhor

INICIATIVA SOCIOAMBIENTAL 1

Acompanhar a quantidade de material reciclável coletado e destinado adequadamente	
Objetivo	Aferir e acompanhar a quantidade de resíduos recicláveis destinados a cooperativa de catadores ou instituição similar
Fórmula	Peso (quilos) total de resíduos
Frequência de medição	Trimestral

INICIATIVA SOCIOAMBIENTAL 2

Acompanhar a quantidade de resíduos da área de saúde descartados adequadamente	
Objetivo	Aferir e acompanhar a produção e destinação dos resíduos da área de saúde da unidade
Fórmula	Resíduos líquidos: total de bombonas Resíduos sólidos: peso (quilos) total de resíduos
Frequência de medição	Trimestral



"Semear ideias ecológicas e
plantar sustentabilidade é ter a
garantia de colhermos um futuro
fértil e consciente."

Sivaldo Filho